

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2014 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 1/2014
Processo de Licitação: 1/2014
Data do Processo: 03/01/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 17 de Janeiro de 2014, às 10:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 1/2014, Licitação nº. 1/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CELSO ANTONIO DE DEUS - ME (3637), CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME (3818).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances e de posse dos envelope de documentação já protocolados, lacrados e rubricados da empresa vencedor a pregoeira e equipe de apoio passou a abertura dos mesmos No tocante à habilitação da empresa vencedora 19 de Dezembro Ltda - ME, houve dúvida quanto à regularidade previdenciária da mesma, pois apresentou uma certidão que não havia timbre e outra que constava data no canto esquerdo, de 29/10/2013; todavia, consultado o site da receita federal do Brasil, verificou-se que efetivamente, a empresa, possui regularidade para participar do certame, conforme anexo que será juntada à documentação; todavia, no que toca ao item 13.3.2, a Empresa apresentou uma declaração, Subscrita pelo Sr. Sidinei Antônio Moro, dando conta de que a empresa "...prestou serviço de prótese para a secretaria de saúde de Xaxim no ano de 2013...", ou seja, diversamente do que continha no edital, onde este exigia "...atestado de cumprimento contratual...". Assim, devido a inabilitação da empresa, e não tendo a mesma renunciado ao prazo recursal, conforme art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais. A pregoeira e equipe de apoio então verificou a habilitação da segunda colocada e constatou que as exigências foram cumpridas passando então ao encerramento da presente sessão registrando que esta no aguardo do recurso, caso o mesmo não seja apresentado ou seja indeferido fica automaticamente a empresa Celso Antonio de Deus Me segunda colocada declarada vencedor do certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 17 de Janeiro de 2014

COMISSÃO:

Veridiana Inês Canova Busatta - - Pregoeiro(a)
Evandro Casa - - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Celso Antonio de Deus - - Representante
Augusto Bellini - - Representante